



Câmara Municipal de Itainópolis – PI

Av. Tibério Nunes, s/nº – Centro
Itainópolis – PI CEP: 64.565-000
CNPJ: 23.625.429/0001-70

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº 006/2023-CPL
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITACAO Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023**

CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE PUBLICACAO EM DIÁRIO OFICIAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E A EMPRESA EDITORA DE JORNAIS E PUBLICACOES DIÁRIAS LTDA., NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAINÓPOLIS – PI, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Avenida Tibério Nunes, s/nº - Centro, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ: 23.625.429/0001-70, neste ato representado pela seu Presidente o Sr. **MARIA DOS REMÉDIOS SANTOS**, brasileira, casada, vereadora, inscrita no CPF: 200.607.693-00 e RG 397.232 SSP/PI, residente e domiciliado na Localidade Várzea Grande, Zona Rural do Município de Itainópolis - PI doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EDITORA DE JORNAIS E PUBLICACOES DIÁRIAS LTDA. (DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES)**, empresa com sede e foro na cidade de cidade de Teresina - PI, situada na Rua Buriti dos Lopes, 2040, Sala 01, Bairro Monte Castelo, CEP: 64.017-420, inscrita no CNPJ sob o nº 36.110.766/0001-76, neste ato representada pelo sócio administrador, o Sr. **LUZINALDO DOS SANTOS SOARES**, brasileiro, divorciado, advogado, portador do CPF nº 396.455.173-20 e RG nº 1.061.484 SSP-PI, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre sí, justo e acertado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, de acordo com o Processo de Dispensa nos termos do da Lei Federal N.º 14.133/2021, Alterações Posteriores, Decreto Nº 10.922, de 30 de Dezembro de 2021 e Decreto Nº 11.317, de 29 de Dezembro de 2022, mediante cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato a **PRESTACAO DE SERVICOS DE PUBLICACAO EM DIÁRIO OFICIAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS – PI.**

OBRIGAÇÕES DA CONTRADADA



Câmara Municipal de Itainópolis – PI

Av. Tibério Nunes, s/nº – Centro
Itainópolis – PI CEP: 64.563-000
CNPJ: 23.625.429/0001-70

CLÁUSULA SEGUNDA - Durante a execução do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Independentemente de solicitação, a **CONTRATADA** deverá informar a **CONTRATANTE**, tempestivamente, sobre as providências a serem adotadas por esta, na execução de seus interesses que estejam sendo acompanhados pela **CONTRATADA**.
- b) Prestar serviços contratados com zelo, ética, probidade e de acordo com toda a técnica cabível;
- c) Manter sigilo acerca das informações obtidas em razão dos serviços contratados;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;
- e) Assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
- f) Utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;
- g) Manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA - São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Fornecer as informações necessárias e precisas ao bom desempenho dos serviços ora contratados, sob pena da **CONTRATADA** eximir-se possíveis transtornos causados pela falta de informações e da apresentação incorreta de documentos, que possam causar descontinuidade ao bom e fiel andamento dos processos;
- b) Efetuar, na data fixada, o pagamento do preço ajustado;
- c) Designar preposto(s) para acompanhar (em) o andamento dos serviços realizados pela **CONTRATADA**, no caso de ausência do Presidente;
- d) Manifestar, tempestivamente, sobre falhas, erros ou problemas,



Câmara Municipal de Itainópolis – PI

Av. Tibério Nunes, s/nº – Centro
Itainópolis – PI CEP: 64.565-000
CNPJ: 23.625.429/0001-70

apresentados pela **CONTRATADA** quanto ao produto em execução e, principalmente, com relação aos compromissos assumidos perante terceiros;

DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA - O presente Contrato obedece aos termos da Proposta, da Justificativa de Dispensa de Licitação, baseada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

O Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, prescreve que é DISPENSÁVEL a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. Por essa razão, a presente DISPENSA é reconhecida, com fundamento no artigo supracitado Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

O Decreto Nº 10.922, de 30 de Dezembro de 2021, trás a atualização dos valores estabelecidos na Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021: para R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos).

O Decreto Nº 11.317, de 29 de Dezembro de 2022, trás a atualização dos valores estabelecidos na Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021: para R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA - O preço do produto a ser pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** é composto da seguinte forma: pelo produto ora contratado a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância mensal de **R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)**, conforme proposta vencedora anexa ao processo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de descumprimento desta cláusula, a **CONTRATADA** se isentará de quaisquer responsabilidades e/ou obrigações oriundas deste contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, com recursos próprios da câmara.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, mediante transferência em nome da **CONTRATADA** ou através de ordem bancária em nome da **CONTRATADA** em data a ser estipulada pelas partes.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEXTA - As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do orçamento geral da câmara para o exercício de 2023.



Câmara Municipal de Itainópolis – PI

Av. Tibério Nunes, s/nº – Centro
Itainópolis – PI CEP: 64.565-000
CNPJ: 23.625.429/0001-70

DA CORREÇÃO MONETÁRIA E DO EQUÍLBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

CLÁUSULA SÉTIMA - A recomposição dos valores dos serviços rege-se de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época da contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da contratação e atual, com os documentos comprobatórios dos custos, que será analisado pelo Setor Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO - sem prejuízo da recomposição dos valores, no caso de prorrogação do contrato, o mesmo será corrigido monetariamente pelo percentual acumulado dos últimos doze meses, tendo por base o IGP-M.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA OITAVA - Este contrato vigorará **POR 12 (DOZE) MESES**, a partir de sua assinatura, pode ser prorrogado ou aditivado por igual período ou outro na forma da legislação vigente.

RESILIÇÃO E RESCISÃO

CLÁUSULA NONA - O presente contrato será resilido, sem ônus, a qualquer tempo, por qualquer das partes, desde que notifique à outra, por escrito, com um prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será rescindido, de pleno direito, o presente contrato, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Descumprimento de qualquer cláusula contratual, ou cometimento de reiteradas faltas ou de irregularidades praticadas na prestação dos serviços;



Câmara Municipal de Itainópolis – PI

Av. Tibério Nunes, s/nº – Centro
Itainópolis – PI CEP: 64.565-000
CNPJ: 23.625.429/0001-70

- b) Desatendimento às determinações emanadas pela **CONTRATANTE**, relativamente à prestação dos serviços de responsabilidade da **CONTRATADA**;

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial, no prazo previsto no parágrafo único do art. 176, parágrafo único e inciso I, da Lei nº 14.133/21.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DISPOSITIVOS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Qualquer alteração na redação deste contrato será feita através de termo aditivo assinado pelas partes e firmado por duas testemunhas.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** elegem o foro da cidade de Itainópolis – PI, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir litígios porventura oriundos do presente instrumento. E por estarem assim justas, acordadas e contratadas, as partes assinam este instrumento, feito em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Itainópolis – PI, 31 de Janeiro de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Maria dos Remédios Santos

MARIA DOS REMÉDIOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de
Itainópolis-PI

Luizinaldo dos Santos Soares

**EDITORA DE JORNAIS E PUBLICACOES
DIÁRIAS LTDA.**

LUZINALDO DOS SANTOS SOARES

TESTEMUNHAS:

Eduardo Moura Leuz

Nome:

CPF: 045.774.313-29

Cassio G. Moura Santos

Nome:

CPF:



Câmara Municipal de Itainópolis – PI

Av. Tibério Nunes, s/nº – Centro
Itainópolis – PI CEP: 64.565-000
CNPJ: 23.625.429/0001-70

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAINÓPOLIS

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação no Valor mensal de **R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)**, visando o pagamento de despesas com a contratação da empresa **EDITORA DE JORNAIS E PUBLICACOES DIÁRIAS LTDA. (DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES)**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal N.º 14.133/2021, Alterações Posteriores, Decreto Nº 10.922, de 30 de Dezembro de 2021 e Decreto Nº 11.317, de 29 de Dezembro de 2022.

A deliberação da Sra. Presidente da Câmara Municipal de Itainópolis para as providencias cabíveis.

Itainópolis - PI, 31 de Janeiro de 2023.

MARIA DOS REMÉDIOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



Câmara Municipal de Itainópolis – PI

Av. Tibério Nunes, s/nº – Centro
Itainópolis – PI CEP: 64.565-000
CNPJ: 23.625.429/0001-70

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DISPENSA 006/2023-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 006/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: PRESTACAO DE SERVICOS DE PUBLICACAO EM DIÁRIO OFICIAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS – PI.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAINÓPOLIS - PI

CONTRATADA: EDITORA DE JORNAIS E PUBLICACOES DIÁRIAS LTDA. (DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES), CNPJ 36.110.766/0001-76.

VALOR: R\$ 600,00 (SEISCENTOS RÊAIS) MENSAL.

FONTE DE RECURSO: ORÇAMENTO GERAL DA CÂMARA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: POR 12 (DOZE) MESES, APARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

DATA DA ASSINATURA: 31 DE JANEIRO DE 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75 DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, ALTERAÇÕES POSTERIORES, DECRETO N.º 10.922, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 E DECRETO N.º 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Maria dos Rêdios Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAINÓPOLIS

MARIA DOS REMÉDIOS SANTOS

VEREADORA-PRESIDENTE

ID: 6E479322067D4
ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL

PORTARIA Nº 13, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão da Câmara Municipal de Monsenhor Gil que menciona e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Monsenhor Gil e Resolução nº 07 de 25 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA LAURA DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, estudante, portador do RG 4.127.897 SSP-PI e CPF 077.508.903-26, para o cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, DAL I, da Câmara Municipal de Monsenhor Gil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Eliane da Silva Moura
Eliane da Silva Moura
PRESIDENTE

Rua Jose Noronha, 95 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000, Fone/Fax: (86) 32581478
e-mail: legislativo@monsengoril@hotmail.com

ID: 85CB7FA7F08B4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ

CNPJ: 01.612.601/0001-18

Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000

PAQUETÁ-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Paquetá-PI, torna público que no dia 06 de março de 2023, às 09:00h, realizará a abertura da documentação/Proposta relativa a Tomada de Preços nº 002/2023/PMP, tipo menor preço, na sala de licitações, localizada na Av. Filomeno Portela, 820, centro, CEP 64.618-000, Paquetá-PI, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de reforma e ampliação da UNIDADE ESCOLAR CELSO EULÁLIO, localizada na zona urbana, e também da UNIDADE ESCOLAR MANOEL GONÇALVES GUIMARÃES, localizada na zona rural, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal da Educação de Paquetá-PI, custeada com recursos financeiros constantes do edital da mesma licitação, orçados em R\$ 391.366,99. Maiores informações, procurar a Comissão Permanente de Licitação, por meio do endereço eletrônico: prefeituramunicipaldepaqueta@hotmail.com

Paquetá (PI), 13 de fevereiro de 2023.

Carlos Antônio Leal Lima
Presidente da CPL/Paquetá-PI

Visto:

Anderson Clayton da Silva Barros
Prefeito Municipal de Paquetá-PI

ID: E2FB2B15B1F04

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Itainópolis - PI

Av. Tibério Nunes, s/nº - Centro
Itainópolis - PI CEP: 64.565-000
CNPJ: 23.625.429/0001-70

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DISPENSA 006/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 006/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS - PI.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAINÓPOLIS - PI

CONTRATADA: EDITORA DE JORNAIS E PUBLICAÇÕES DIÁRIAS LTDA. (DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES), CNPJ 36.110.766/0001-76.

VALOR: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) MENSAL.

FONTE DE RECURSO: ORÇAMENTO GERAL DA CÂMARA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: POR 12 (DOZE) MESES, APARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

DATA DA ASSINATURA: 31 DE JANEIRO DE 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ALTERAÇÕES POSTERIORES, DECRETO Nº 10.922, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 E DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Maria dos Remédios Santos
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAINÓPOLIS
MARIA DOS REMÉDIOS SANTOS
VEREADORA-PRESIDENTE

ID: 9AA817A9B4A24

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO

AVISO DE DISPENSA nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000004/2023

A Câmara Municipal de Floriano- PI, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o legislativo municipal pretende realizar a Contratação de empresa para fornecimento de água mineral, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 17/02/2023 às 08:00h. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal <https://floriano.pi.leg.br/camarafloriano> ou através do florianocamaramunicipal@gmail.com. A proposta de Preços deverá ser entregue no site <https://www.bbonnetlicitacoes.com.br/>

Floriano- PI, 13 de fevereiro de 2023

Anderson Santos de Oliveira
Agente de Contratação

CNPJ nº: 09.576893/0001-92 • Praça Cel. Borges, S/N • Fone: (089) 3522-1301 • CEP 64930-000 • Floriano - Piauí
e-mail: florianocamaramunicipalpi@gmail.com